PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2009*

TORNADA SEM EFEITO

Defere remoção ao Meritíssimo Juiz do Trabalho Substituto André Antônio Galindo Sobral, da 5ª Região para a 19ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua **8ª Sessão Ordinária** deste exercício, realizada ao décimo sétimo dia do mês de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Paulino Couto** e com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores **Ana Lúcia Bezerra, Graça Laranjeira, Vânia Chaves, Delza Karr, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Nélia Neves e Lourdes Linhares,** bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora **Adelia Marelin;** considerando as disposições do art. 93, inciso VIII-A c.c. o art. 226, ambos da Constituição Federal, e da Resolução 21/2006 do CSJT;

RESOLVE, por unanimidade, **deferir** o requerimento formulado pelo Meritíssimo Juiz Substituto deste TRT da 5ª Região, Doutor **André Antônio Galindo Sobral**, de **remoção** para o **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 17 de agosto de 2009.

PAULINO COUTO
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.08.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Tornada sem efeito pela RA nº 0035/2018, Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 23.10.2009, página 1*

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5